



DE PORTARIA/SEMESP/Nº 002/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARIACICA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI 5.933 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 5º e parágrafo 2º letras a, b, c da Lei 5.933/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte – CME será constituído por três (03) membros representantes da sociedade civil. A saber:

- I – Membros: Representante do Sistema S - Titular e Suplente.
- II - Membros: Representante das Federações de Desporto e Pardesporto do Estado do Espírito Santo – Titular e Suplente.
- III - Membros: Representante das Associações Comunitárias e Centro Comunitário do Município de Cariacica – Titular e Suplente.

Parágrafo Único. As entidades de trata o caput deste artigo, deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, encaminhar ofício a esta SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo a indicação dos seus representantes.

Art. 2º. Transcorrido o prazo e, se ocorrer apenas à manifestação de uma entidade para cada cadeira, automaticamente os indicados serão declarados aceitos para nomeação em cerimônia específica.

Parágrafo Único – Em havendo manifestação de mais de uma entidade para cada cadeira, será marcada uma reunião, por meio de ofício, onde ocorrerá uma eleição que apontará o indicado, representante de cada entidade.

Art. 3º. Todas as indicações, sejam elas da forma correspondente ao art 2º ou, ao parágrafo único do art 2º, terão os seus resultados devidamente publicados em Diário Municipal.

Parágrafo Único - As reuniões serão registradas em ata, bem como a eleição que apontará os representantes de cada entidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de fevereiro de 2019.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.

Art. 18 Nomear Jocimar Amorim Dias, no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos 5º, 6º, 7º e 8º.

Art. 20 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 18 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as PORTARIA/SEMGO/N.º002/2019 e PORTARIA/SEMGO/N.º003/2019, publicadas no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de fevereiro de 2019.

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEMESP/Nº 002/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARIACICA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI 5.933 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 5º e parágrafo 2º letras a, b, c da Lei 5.933/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte - CME será constituído por três (03) membros representantes da sociedade civil. A saber:

I - Membros: Representante do Sistema S - Titular e Suplente.

II - Membros: Representante das Federações de Desporto e Pardesporto do Estado do Espírito Santo - Titular e Suplente.

III - Membros: Representante das Associações Comunitárias e Centro Comunitário do Município de Cariacica - Titular e Suplente.

Parágrafo Único. As entidades de trata o caput deste artigo, deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, encaminhar ofício a esta SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo a indicação dos seus representantes.

Art. 2º. Transcorrido o prazo e, se ocorrer apenas à manifestação de uma entidade para cada cadeira, automaticamente os indicados

serão declarados aceitos para nomeação em cerimônia específica.

Parágrafo Único - Em havendo manifestação de mais de uma entidade para cada cadeira, será marcada uma reunião, por meio de ofício, onde ocorrerá uma eleição que apontará o indicado, representante de cada entidade.

Art. 3º. Todas as indicações, sejam elas da forma correspondente ao art 2º ou, ao parágrafo único do art 2º, terão os seus resultados devidamente publicados em Diário Municipal.

Parágrafo Unico - As reuniões serão registradas em ata, bem como a eleição que apontará os representantes de cada entidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de fevereiro de 2019.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº165/2018

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGOU os lotes referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável aquisição de gêneros de alimentício a serem utilizados na alimentação escolar, o qual obteve o seguinte resultado:

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA LTDA ME:

Lote 03: R\$ 14.999,60 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Lote 06: R\$ 14.443,52 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Lote 19: R\$ 8.797,50 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 60: R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais);

Lote 96: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LIDER FOODS LTDA ME:

Lote 05: R\$ 18.589,45 (dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Lote 24: R\$ 4.614,96 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

Lote 28: R\$ 12.993,12 (doze mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos);

Lote 89: R\$ 198.082,50 (cento e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA:

Lote 53: R\$ 545.370,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais);

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807